



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
§2º O resultado final do concurso deverá indicar, quando cabível, a classificação do candidato tanto na ampla concorrência quanto na lista reservada.

Art.5º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no edital.
§1º Todos os candidatos habilitados que tenham optado pela reserva de vagas serão submetidos à confirmação complementar por comissão de heteroidentificação, na etapa definida no edital, após a qual terão obtido classificação suficiente na ampla concorrência.
§2º A confirmação complementar observará exclusivamente o critério fenotípico, consideradas as características aparentes do candidato no momento do procedimento, vedada a utilização de critérios de ancestralidade ou de documentos relativos à ascendência, bem como de laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
§3º A análise da comissão limitará-se à confirmação da autodeclaração para fins de acesso à reserva de vagas no concurso correspondente, não constituindo juízo sobre a identidade pessoal, familiar, cultural ou subjetiva do candidato.
§4º A confirmação da autodeclaração produzirá efeitos exclusivamente no concurso público em que realizado o procedimento.

Art.6º A comissão de heteroidentificação será designada por ato da autoridade competente de cada Poder e terá composição colegiada, integrada por membros previamente capacitados, observados os princípios da impessoalidade, da independência, do sigilo e da dignidade da pessoa humana.
§1º A comissão decidirá de forma colegiada e emitirá decisão motivada, com registro nos autos do procedimento administrativo.
§2º O resultado público indicará apenas a confirmação ou a não confirmação da autodeclaração, preservados a intimidade, a imagem e os dados pessoais do candidato.
§3º Será assegurado recurso administrativo contra a decisão de não confirmação, a ser apreciado por comissão recursal composta por membros distintos daqueles que participaram da avaliação inicial, na forma do regulamento e do edital.

Art.7º A não confirmação da autodeclaração não caracteriza, por si só, fraude, falsidade ou má-fé.
§1º Na hipótese de não confirmação, o candidato deixará de concorrer pela lista reservada, permanecendo na ampla concorrência caso possua classificação suficiente e preencha os demais requisitos do edital.
§2º A existência de indícios de fraude ou má-fé deverá ser registrada pela comissão, mediante decisão motivada, e encaminhada à autoridade competente, a quem caberá avaliar a instauração de procedimento administrativo próprio, assegurados, se instaurado, o contraditório e a ampla defesa.

Art.8º O edital do concurso público deverá prever, no mínimo:
I - o percentual de vagas reservadas e a forma de inscrição nessa modalidade;
II - a forma de aplicação da reserva e os critérios analisados;

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS
Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 2

www.camaraaquara.rs.gov.br

29964/2026

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Taquara, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 - Edição 300

Página 10 de 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 7272, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o disposto na Lei Municipal n.º 7.206/2026, e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.206/2026, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 1º (...) - Situação inicial matrícula n.º 45.756, pertencente ao Município de Taquara/RS:

TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 62.730,00m², sem benfeitorias, sito em Taquara-RS, na RS/020, lado par, esquina com a Estrada Velha da Serra, lado par, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, no Bairro Alto Santa Rosa, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao nordeste, em 13 segmentos, 1º partindo da divisa sul, no sentido sudoeste-nordeste, com a RS/020, 2º em ângulo no sentido noroeste-sudeste, com imóvel do Município de Taquara, 3º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel do Município de Taquara, 4º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel do Município de Taquara, 5º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a RS/020, 6º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra, 7º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra, 8º em ângulo no sentido noroeste-sudeste, com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa, 9º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa, 10º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra, 11º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra, 12º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra e 13º em ângulo no sentido sul-norte, com a Estrada Velha da Serra; fundos ao leste, em 05 segmentos, 1º partindo da divisa sul, no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de Guido Valentim Bickel, 2º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de Guido Valentim Bickel e de herdeiros de Norberto Kollat, 3º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de herdeiros de Norberto Kollat, 4º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de herdeiros de Norberto Kollat, 5º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel do Município de Taquara, ao sul, com imóvel de Emílio Breyer, ao norte, com imóvel de Genaro José Cruz.

I - Fração doada da matrícula n.º 45.756, à empresa Osiriv Fontana - ME;

TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 10.000,00m², sem benfeitorias, sito em Taquara-RS, na RS/020, lado par, esquina com Estrada Velha da Serra, lado par, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, no Bairro Km4 (anteriormente bairro Alto Santa Rosa), tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao nordeste, onde mede 22,00m com a Rodovia RS/020, ao norte, em quatro segmentos, partindo da rodovia no sentido oeste-leste, onde mede 18,00m, segue então em sentido sudoeste-nordeste onde mede 26,73m, segue então em sentido sudoeste-nordeste onde mede 43,38m, segue então em sentido sudoeste-nordeste onde mede 42,26m, todos com a Estrada Velha da Serra, ao nordeste, onde mede 48,08m com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa (Matrícula 44.691); ao sudoeste, onde mede 106,59m com área remanescente do Município de Taquara (Parcela 01); ao sudeste, onde mede 60,10m com área remanescente do Município de Taquara (Parcela 02) e 60,31m com imóvel da Matrícula 45.755.

II - Fração remanescente da matrícula n.º 45.756, pertencente ao Município de Taquara/RS:

TERRENO URBANO (PARCELA 01), de forma irregular, com a área 50.447,88m², sem benfeitorias, sito em Taquara-RS, na Estrada Velha da Serra, lado par, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias no Bairro Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS
Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 1

www.camaraaquara.rs.gov.br

29966/2026

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

III - a etapa, os prazos e o procedimento de heteroidentificação;
IV - a forma e o prazo do recurso administrativo; e
V - os efeitos da não confirmação da autodeclaração.

Art.9º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão regulamentar esta Lei, no âmbito de suas respectivas competências, especialmente quanto à composição e ao funcionamento das comissões, ao procedimento de heteroidentificação e de recurso, ao registro dos atos, à guarda documental e à proteção de dados pessoais.

Art.10 Esta Lei aplica-se aos concursos públicos cujos editais de abertura forem publicados após a sua entrada em vigor.
Parágrafo único. Os concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à vigência desta Lei permanecerão regidos, até o encerramento de seus efeitos, pela Lei Municipal nº 3.963, de 21 de novembro de 2007, e pelas respectivas regras editalícias.

Art.11 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.963, de 21 de novembro de 2007, ressalvada a sua aplicação aos concursos abrangidos pelo parágrafo único do art. 10 desta Lei.

Art.12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel – Taquara/RS, 27 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS
Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 3

www.camaraaquara.rs.gov.br

29964/2026

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Taquara, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 - Edição 300

Página 11 de 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Km4 (anteriormente bairro Alto Santa Rosa), tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao nordeste, em 6 segmentos, 1º partindo da divisa sul, no sentido sudoeste-nordeste, onde mede 106,59m com área de terras da empresa Osiriv Fontana - ME, 2º no sentido noroeste-sudeste com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa (Matrícula 44.691), 3º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa (Matrícula 44.691), 4º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis AMORC - GLP, Grande Loja de Jurisdição de Língua Portuguesa (Matrícula 44.691), 5º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com a Estrada Velha da Serra e 6º em ângulo no sentido sul-norte, com a Estrada Velha da Serra; fundos ao leste, em 5 segmentos, 1º partindo da divisa sul, no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de Guido Valentim Bickel, 2º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de Guido Valentim Bickel e de herdeiros de Norberto Kollat, 3º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de herdeiros de Norberto Kollat, 4º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel de herdeiros de Norberto Kollat, 5º em ângulo no sentido sudoeste-nordeste, com imóvel do Município de Taquara; ao sul, com imóvel de Emílio Breyer, ao norte, com imóvel de Genaro José Cruz.
TERRENO URBANO (PARCELA 02), de forma irregular, com a área 2.282,12m², sem benfeitorias, sito em Taquara-RS, na RS/020, lado par, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, no Bairro Km4 (anteriormente bairro Alto Santa Rosa), tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao nordeste, partindo da divisa sul no sentido sudoeste-nordeste onde mede 30,77m, com a RS/020, segue no sentido noroeste-sudeste onde mede 60,27m com imóvel da Matrícula 45.755, segue no sentido sudoeste-nordeste onde mede 30,51m com imóvel da Matrícula 45.755, segue no sentido noroeste-sudeste onde mede 60,10m com a área de terras da empresa Osiriv Fontana - ME, segue no sentido leste-oeste onde mede 144,43m com imóvel de Emílio Breyer.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel – Taquara/RS, 27 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Tristão Monteiro, 1278 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS
Fax: (51) 3541-9237 - E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br

Página 2

www.camaraaquara.rs.gov.br

29966/2026

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Taquara, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 - Edição 300

Página 12 de 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 813, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 7.231, de 28 de maio de 2026, delibera:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão de Seleção Curricular, para contratação temporária, 04 (quatro) Navegadores RAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Lei Municipal nº 7.231/2026**, com a seguinte composição de servidores:

DEVIDO DE ARAUJO DA SILVA, mat. 19766;
KLEBER GUSTAVO TELES GIORDANI, mat. 17373;
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GNOATTO, mat. 17129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel – Taquara/RS, 26 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 29/08/2026 11:18:51
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 29/08/2026 10:58:37

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125

Documento assinado eletronicamente por Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira (588.442.414.97).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraaquara.rs.gov.br/criar e informe o código: 2608271503232125



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 110/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de alimentos perecíveis (pães) visando a atender de forma contínua e adequada a demanda da alimentação escolar nas instituições de ensino da rede municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 28 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas:

- CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18;
- MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.

Taquara, 27 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541.9200

Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal**, em 28/08/2026 10:03:52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE CONTRATO 131/2026

CONTRATO Nº: 131/2026
PROCESSO Nº: 2026/7125
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 059/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: CAMILA ALTMAYER VALENTINI CNPJ/MF sob o nº 68.668.500/0001-30
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a realização da Formação Continuada "Conecta Taquara - BNCC: Computação em movimento: do documento à prática pedagógica", a ser ministrada por Camila Valentini, destinada aos professores dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CAMILA ALTMAYER VALENTINI
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por **JULIANE LUDWIG EBERHARDT**, em 28/08/2026 10:52:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 073/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com fornecimento e entrega, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

- **COMERCIAL GRADANI LTDA - CNPJ:** 49.888.626/0001-75;
- **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ:** 04.584.756/0001-86;
- **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA - CNPJ:** 47.332.604/0001-07;
- **QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:** 10.907.550/0001-42;

Taquara, 28 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541.9200

Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal**, em 28/08/2026 10:03:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE CONTRATO 132/2026

CONTRATO Nº: 132/2026
PROCESSO Nº: 2026/7370
LICITAÇÃO: Dispensa 082/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: RAC RS AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 55.478.884/0001-86
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, de resíduos com características de Resíduos Sólidos de Desastres Naturais (RSDN), atualmente acumulados no pátio da Usina de Triagem do Moquéim, no Município de Taquara/RS.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de **R\$ 125.690,00** (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais), correspondente a 1.000 toneladas ao valor de R\$ 125,69 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) a tonelada, conforme proposta.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e NORIVAL COMANDOLLI
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por **JULIANE LUDWIG EBERHARDT**, em 28/08/2026 09:56:29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE CONTRATO 122/2026

CONTRATO Nº: 122/2026
PROCESSO Nº: 2026/7051
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 054/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: MANINI ADVOGADOS CNPJ/MF sob o nº 22.026.558/0001-89
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa de advocacia, especializada em Direito Público e Administrativo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial, de forma complementar e subsidiária à Procuradoria Geral do Município (PGM) em demandas de maior complexidade.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$8.000,00 (Oito mil reais) mensais, conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LUCIANO MANINI NEUMANN
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por **JULIANE LUDWIG EBERHARDT**, em 28/08/2026 10:36:42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE CONTRATO 133/2026

CONTRATO Nº: 133/2026
PROCESSO Nº: 2026/7204
LICITAÇÃO: Dispensa 083/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: VERTEX GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ/MF sob o nº 41.248.270/0001-01
OBJETO:Contratação de serviços especializados de geoprocessamento e cartografia digital para fornecer suporte técnico à Administração na produção, atualização, organização, tratamento, análise e disponibilização de informações territoriais georreferenciadas.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de **R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), conforme proposta.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VERTEX GEOPROCESSAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026

Este documento constitui o ato de assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em nome do(a) Sr(a) **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**, para a assinatura eletrônica do(a) **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas: **CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18; MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.**

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por **JULIANE LUDWIG EBERHARDT**, em 28/08/2026 08:56:52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ONFB.FYO8.UVZY.CDZA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA em 27/08/2026 15:04

✓ LILIAN ROBERTA RENCK em 28/08/2026 11:12

✓ SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, empresa MUNICIPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 31/08/2026 05:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse
<https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código acima ou acesse o link abaixo: